Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº
PROCESSO Nº 145.00008/2022-36
INTERESSADO:

PARECER CCJ

PLL 74

Proc. nº 00146/2022

Vem a esta comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei, de autoria do vereador Hamilton Sossmeier, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se utilizar pulseira com sensor eletrônico sonoro, para identificação e segurança de recém-nascido, nos hospitais e nas maternidades públicas e privadas na cidade de Porto Alegre e dá outras providências.

Após o apregoamento, o projeto foi encaminhado à Procuradoria desta Casa, que opinou no sentindo da inexistência de óbice.

Encaminhado à 1ª Sessão de Pauta durante a 11ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, no dia 1º de março de 2023. Cumprindo a 2ª Sessão de Pauta durante a 13ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota e presencialmente no dia 06 de março de 2023.

Encaminhando à CCJ para parecer.

Designado este vereador.

É o sucinto relato.

O presente projeto de lei visa obrigar os hospitais e maternidades públicas e privadas do Município de Porto Alegre a colocarem em recém nascidos pulseiras com sensores sonoros. O projeto em comento não usurpra a competência exclusiva do chefe do Poder Executivo. Ademais, a presente proposta não viola nenhuma norma supralegal, de modo que não se encontra incongruência no ordenamento jurídico brasileiro.

Ante o exposto, concluo pela **inexistência de óbice jurídico** da presente proposição.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Comassetto**, **Vereador(a)**, em 26/04/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0535884** e o código CRC **00E57513**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
CNPJ: 89.522.437/0001-07
Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 304/23 – CCJ** contido no doc 0535884 (SEI nº 145.00008/2022-36 – Proc. nº 0146/2022 - PLL 074), de autoria do vereador Engº Comassetto foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **30 de junho de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **02** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **CONTRÁRIO**

Vereador Claudio Janta: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Engº Comassetto: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **FAVORÁVEL**

Vereador Tiago Albrecht: **CONTRÁRIO**

Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos**, **Assistente Legislativo IV**, em 30/06/2023, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0580690** e o código CRC **35516662**.